

LEI Nº.: 1.579/98

REVOGA AS LEIS Nº.: 1.472/98, Nº 1.485/98, Nº 1.486/98
E Nº 1.487/98 QUE CONCEDIAM DIREITO REAL
RESOLÚVEL DE USO PARA AS EMPRESAS
BRAP ENGENHARIA LTDA, COOPERATIVA
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE
LAGOA SANTA, CVM MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA E
RECAPAGEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam revogadas as Leis nº 1.472/98, nº 1.485/98, nº 1.486 e nº 1.487/98 que concediam Direito Real Resolúvel de Uso para as Empresas BRAP ENGENHARIA LTDA, COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE LAGOA SANTA, CVM MECÂNICA DE PRECISÃO LTDA E RECAPAGEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 17 de novembro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal